

SHARE PURCHASE AND SALE AGREEMENT

This Share Purchase and Sale Agreement (this "Agreement"), dated as of June 17th, 2019, is entered into by and between:

FENGRO INDUSTRIES CORP., a company duly incorporated and existing under the laws of Canada, with its principal place of business at 1111 Melville Street, suite 1100, in the City of Vancouver, B.C., Canada, V6E 3V6, enrolled with the Corporate Taxpayers' Registry ("CNPJ") under No. 09.089.821/0001-10, e-mail: giles@fengro.com ("Fengro" or "Seller"), herein represented by its undersigned legal representative **GILES EDWARD BAYNHAM**, English, divorced, engineer, bearer of the Passport No. 099259029, enrolled with the Individual Taxpayers' Register ("CPF") under No. 079.460.541-90, domiciled at 969 Richards Street, apt. 2306, in the City of Vancouver, B.C., Canada, V6B 1A8 ("Giles"); and

GEFOSCAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., a limited liability company with its principal place of business at Rua Pernambuco, No. 55, suite 5, in the City of Luis Eduardo Magalhães, State of Bahia, Brazil, zip code 47.850-000, enrolled with the CNPJ under No. 06.164.782/0001-80, e-mail gefoscal@hotmail.com (the "Purchaser" or "Gefoscal" and, together with the Seller, collectively referred to as "Parties" and, individually, as a "Party"), herein represented by its undersigned legal representative **ADÃO UMPIERRE BARRETO**, Brazilian citizen, divorced, entrepreneur, bearer of identity card No. 1596723840, issued by SSP/BA, enrolled with the CPF under No. 593.996.940-20, domiciled at Rua 1º de Maio, No. 1030, in the City of Luis Eduardo Magalhães, State of Bahia, Zip Code 47.850-000 ("Umpierre"),

and further, as intervening parties,

DUSOLO MINERAÇÃO LTDA., a limited liability company with its principal place of business at Av. Brasil, No. 1438, suites 901 and 902, Funcionários, Zip Code 30140-003, in the City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, enrolled with CNPJ under

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES

Este Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato"), datado de 17 de junho de 2019, é celebrado entre:

FENGRO INDUSTRIES CORP., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com a legislação do Canadá, com sede em 1111 Melville Street, sala 1100, Vancouver B.C V6E 3V6, Canadá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 09.089.821/0001-10, e-mail giles@fengro.com ("Fengro" ou "Vendedora"), neste ato representada por seu representante legal **GILES EDWARD BAYNHAM**, inglês, engenheiro, divorciado, portador do passaporte nº 099259029, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 079.460.541-90, residente na 969 Richards Street, apto. 2306, Cidade de Vancouver, Estado de British Columbia, V6B 1A8 ("Giles"); e

GEFOSCAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Pernambuco, nº 55, sala 5, na cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, Brasil, CEP 47.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.782/0001-80, e-mail gefoscal@hotmail.com ("Compradora" ou "Gefoscal" e, em conjunto com a Vendedora, "Partes" e, individualmente, "Parte"), neste ato representada por seu representante legal **ADÃO UMPIERRE BARRETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 1596723840, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 593.996.940-20, domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 1.030, na cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000 ("Umpierre");

e ainda, como intervenientes anuentes,

DUSOLO MINERAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Av. Brasil, nº 1438, sala 901 e 902, Funcionários, CEP 30140-003, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 09.093.809/0001-80, e-mail

No. 09.093.809/0001-80, e-mail giles@fengro.com (“DuSolo” or the “Company”), herein represented by its undersigned legal representative **SAMUEL CRIS WIENER GALLINA**, Brazilian citizen, married, engineer, bearer of the identity card No. 5058371484, issued by SSP/RS, enrolled with CPF under No. 882.472.870-72, domiciled at Rodovia Januário Carneiro, No. 2115, bloc 7, apt. 501, in the City of Nova Lima, State of Minas Gerais, Zip Code 34.004-817 (“Cris”); and

P-TEC AGRO MINERAÇÃO SPE LTDA., a limited liability company with its principal place of business at AC Assentamento P.A Cana Brava s/n, rural area, Zip Code 77.330-000, in the City of Arraias, State of Tocantins, enrolled with CNPJ under No. 18.308.541/0001-47, e-mail: giles@fengro.com (“P-TEC”), herein represented by its undersigned legal representative Cris;

WHEREAS:

(a) On the date hereof, the corporate capital of DuSolo is six hundred ninety-one thousand seven hundred and seventeen reais (R\$691,717.00) divided into six hundred ninety-one thousand seven hundred and seventeen (691,717) shares of equity interest with a par value of one real (R\$1.00) each (“Shares”);

(b) The Purchaser intends to buy and receive from the Seller, and the Seller intends to sell and transfer to the Purchaser, the totality of the Shares, in accordance with the terms and conditions set forth in this Agreement (the “Transaction”);

NOW, THEREFORE, in consideration of the mutual covenants and agreements hereinafter set forth, the Parties and the intervening parties agree to enter into this Agreement that shall be governed by the following terms and conditions as mutually agreed:

I. PURCHASE AND SALE

1.1. **Purchase and Sale.** Subject to the terms and conditions set forth herein, at the Closing Date (as defined below), the Seller shall sell and transfer to the Purchaser, and the Purchaser shall purchase and

giles@fengro.com (“DuSolo” ou “Sociedade”) neste ato representada por seu representante legal **SAMUEL CRIS WIENER GALLINA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade de nº 5058371484, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 882.472.870-72, domiciliado na Rodovia Januário Carneiro, nº 2115, bloco 7, apt. 501, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.004-817 (“Cris”); e

P-TEC AGRO MINERAÇÃO SPE LTDA., sociedade empresária limitada com sede no AC Assentamento P.A Cana Brava s/n, área rural, CEP 77.330-000, na cidade de Arraias, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 8.308.541/0001-47, e-mail giles@fengro.com (“P-TEC”), neste ato representada por seu representante legal Cris;

CONSIDERANDO QUE:

(a) Na data deste Contrato, o capital social da DuSolo é de R\$ 691.717,00 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e dezessete reais), dividido em 691.717 (seiscentas e noventa e um mil, setecentas e dezessete) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada (“Quotas”);

(b) A Compradora pretende comprar e receber da Vendedora, e a Vendedora pretende vender e transferir para a Compradora, a totalidade das Quotas, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Contrato (a “Transação”);

RESOLVEM as Partes e as Intervenientes Anuentes, em consideração aos compromissos e mútuos acordos a seguir estabelecidos, celebrar este Contrato que será regido pelos seguintes termos e condições:

I. COMPRA E VENDA

1.1. **Compra e Venda.** Sujeito aos termos e condições aqui estabelecidos, na Data de Fechamento (conforme definida abaixo), a Vendedora deverá vender e transferir para a Compradora, e a Compradora deverá comprar e receber da Vendedora, as Quotas

<p>receive from the Seller, the Shares, with all rights attaching thereto.</p> <p>1.2. Fixed Purchase Price. For the acquisition of the Shares, the Purchaser shall pay to the Seller the amount of one million reais (R\$1,000,000.00) ("<u>Fixed Purchase Price</u>"), by means of international transfers of funds to the bank account set forth in <u>Schedule 1.2</u>, on the following dates, subject to the provisions of Section 1.2.1:</p> <p>(a) Five hundred thousand reais (R\$500,000.00) shall be paid on June 24, 2019;</p> <p>(b) Two hundred and fifty thousand reais (R\$250,000.00) shall be paid on October 15, 2019;</p> <p>(c) Two hundred and fifty thousand reais (R\$250,000.00) shall be paid on December 13, 2019.</p> <p>1.2.1. If the Closing Date (as defined below) precedes the complete payment of the Fixed Purchase Price, the payment of all pending installments shall be accelerated and made on the Closing Date without any adjustments in their respective amounts.</p> <p>1.3. Earn Out. If, within ten (10) years as of the Closing Date, the Purchaser transfers any equity interest in DuSolo to any third party, or a third party acquires an equity interest in DuSolo subscribing a share capital increase of the Company or by any other means, or enters into any similar transaction with the purposes of realizing a gain of tax losses incurred by DuSolo until the Closing Date (a "<u>DuSolo Transfer</u>"); the Seller shall be entitled to the payment of an additional amount equivalent to fifty percent (50%) of the consideration received by the Purchaser as a result of the DuSolo Transfer ("<u>Earn-out</u>").</p> <p>1.3.1. Irrespective of the intended or disclosed purpose of the transaction, the Parties agree that any acquisition of an equity interest in DuSolo by a third party which does not include a direct or indirect transfer of equity interest in P-TEC, or in the assets currently held by P-TEC, or in the activities currently developed by P-TEC as set forth in <u>Schedule 1.3.1</u>,</p>	<p>com todos os direitos inerentes a elas.</p> <p>1.2. Preço Fixo. Pela aquisição das Quotas, a Compradora pagará à Vendedora o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("<u>Preço Fixo</u>"), por meio de transferências internacionais de recursos para a conta bancária indicada no <u>Anexo 1.2</u>, nas datas indicadas a seguir, sujeito ao disposto na Cláusula 1.2.1:</p> <p>(a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deverão ser pagos em 24 de junho de 2019;</p> <p>(b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) deverão ser pagos em 15 de outubro de 2019;</p> <p>(c) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) deverão ser pagos em 13 de dezembro de 2019.</p> <p>1.2.1. Caso a Data de Fechamento (conforme definida abaixo) seja anterior ao pagamento de todas as parcelas do Preço Fixo, o pagamento das parcelas que estiverem pendentes passará a ser devido na Data de Fechamento, sem qualquer alteração nos seus respectivos valores.</p> <p>1.3 Parcela Variável. Caso, no prazo de 10 (dez) anos a partir da Data de Fechamento, a Compradora faça uma transferência onerosa de parte ou da totalidade das quotas da DuSolo para qualquer terceiro, ou admita o ingresso de terceiro como sócio da DuSolo mediante a subscrição de novas quotas ou de qualquer outro modo, ou realize qualquer transação semelhante com o objetivo de obter benefício ou ganho como resultado do aproveitamento do prejuízo fiscal gerado pela DuSolo até a Data de Fechamento ("<u>Transferência DuSolo</u>"); a Vendedora fará jus ao pagamento de um valor adicional equivalente a 50% da contraprestação recebida pela Compradora em decorrência da Transferência DuSolo ("<u>Parcela Variável</u>").</p> <p>1.3.1 Independentemente do objetivo pretendido ou informado da transação, as Partes concordam que qualquer aquisição de participação na DuSolo por terceiro que não inclua a transferência, direta ou indireta, de participação na P-TEC, ou ainda nos ativos atualmente detidos pela P-TEC ou nas atividades atualmente desenvolvidas pela P-TEC, conforme descritos no <u>Anexo 1.3.1</u>, será considerada uma</p>
---	---

shall be considered a DuSolo Transfer and shall make the Seller entitled to the Earn-out payment.

1.3.2. Regardless of the consideration received by the Purchaser as a result of the DuSolo Transfer, the Earn-out payment shall be made in currency by means of international transfers of funds to the bank account set forth in Schedule 1.2.

1.3.3. The Earn-out payment shall be made *pari passu* with the receipt by the Purchaser of the consideration due for the DuSolo Transfer. Therefore, if such consideration is paid in installments, the Earn-out payment shall also be made in installments.

1.3.4. Each Earn-out payment shall be made within fifteen (15) days of receipt by the Purchaser of each portion of its consideration for the DuSolo Transfer.

1.3.5. Within ten (10) days of entering into any contract or executing any document establishing or involving a DuSolo Transfer or arrangements for such transfer, the Purchaser shall send notice to the Seller providing: (i) information regarding the contract entered into, and (ii) copies of the executed documents.

1.4. **Default.** The Fixed Purchase Price is not subject to any price adjustment or monetary correction, unless and until there is a default in payment.

1.4.1. In case of default in the payment of any installment of the Fixed Purchase Price or of the Earn-out, the amount overdue shall be increased by the positive variation of the *Índice de Preços ao Consumidor Amplo* index, published by the *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE* ("ÍPCA Index"), and a default interest of one percent (1%) per month, from the date payment was due until the date of the effective full payment, and a default penalty of five percent (5%) of the total adjusted overdue amount.

Transferência DuSolo e fará com que a Vendedora faça jus ao pagamento da Parcela Variável.

1.3.2 Independentemente da modalidade de contraprestação a que a Compradora fizer jus pela Transferência DuSolo, o pagamento da Parcela Variável deverá ser efetuado em moeda corrente, por meio de transferências internacionais de recursos para a conta bancária indicada no Anexo 1.2.

1.3.3 O pagamento da Parcela Variável será efetuado na medida em que a Compradora receber a contraprestação que lhe for devida pela Transferência DuSolo. Dessa forma, caso o recebimento de tal contraprestação ocorra de forma parcelada, o pagamento da Parcela Variável também será efetuado de forma parcelada.

1.3.4 Cada pagamento da Parcela Variável deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento pela Compradora de cada parcela da sua contraprestação pela Transferência DuSolo.

1.3.5 Em até 10 (dez) dias contados da data em que celebrar qualquer contrato ou assinar qualquer documento estabelecendo ou envolvendo uma Transferência DuSolo ou providências para que tal transferência aconteça, a Compradora deverá notificar a Vendedora fornecendo-lhe: (i) informações sobre o contrato celebrado, e (ii) cópias dos documentos assinados.

1.4 **Mora.** O Preço Fixo não está sujeito a qualquer ajuste ou correção monetária, salvo no caso de atraso no pagamento.

1.4.1 Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela do Preço Fixo ou da Parcela Variável, o valor em atraso será acrescido de correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("Índice IPCA") e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, e multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total inadimplido.

<p>2. CONDUCT OF BUSINESS</p> <p>2.1. Management. From the date of this Agreement until the Closing Date (“<u>Interim Period</u>”), the Purchaser shall be entitled to take part on the Company and P-TEC’s management by (a) accessing financial and commercial documents and information regarding the Company and P-TEC, and (b) discussing the operations and commercial and financial strategies of the Company and P-TEC with their current officer, the Seller and third parties, subject to the provisions of Sections 2.1.2 and 2.1.3.</p> <p>2.1.1. The Purchaser’s access to the documents and information regarding the Company shall be made by request to the officer of the Company and/or P-TEC or to the Seller.</p> <p>2.1.2. For purposes of Section 2.1, on the date hereof, the Company and P-TEC grant a power of attorney to Umpierre with powers to, acting jointly with Cris, represent the Company and P-TEC before third parties, subject to the limitations set forth in the Company and/or P-TEC’s bylaws. The Purchaser and/or Umpierre shall not individually engage in any discussions, communications, undertakings or agreements on behalf of the Company without written authorization of the Seller or of the current officer of the Company and P-TEC.</p> <p>2.1.3. Although the Purchaser shall be entitled to take part and provide input on discussions regarding the operations and commercial and financial strategies of the Company and P-TEC, until the Closing Date the Seller and the current officer of the Company and P-TEC, as applicable, shall retain the power of making final decisions.</p> <p>2.2. Loans. During the Interim Period, the Purchaser, as lender, and the Company and/or P-TEC, as borrowers, shall enter into loan agreements providing for the grant of loans to the Company and/or P-TEC, as may be necessary to provide cash flow for their operations and make payments under financing</p>	<p>2. CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS</p> <p>2.1 Gestão. A partir da data deste Contrato até a Data de Fechamento (“<u>Período de Transição</u>”), a Compradora terá o direito de participar da gestão da Sociedade e da P-TEC (a) acessando documentos financeiros e comerciais, bem como informações relacionadas à Sociedade e à P-TEC, e (b) participando das discussões sobre as operações e as estratégias operacionais e comerciais da Sociedade e da P-TEC com o seu atual administrador, a Vendedora e terceiros, observado o disposto nas Cláusulas Error! Reference source not found. e 2.1.3.</p> <p>2.1.1 O acesso da Compradora a documentos e informações relacionados à Sociedade deve ser feito mediante solicitação enviada à Vendedora ou ao representante legal da Sociedade, da P-TEC ou à Vendedora.</p> <p>2.1.2 Para fins da Cláusula 2.1, na presente data, a Sociedade e a P-TEC outorgam uma procuração à Umpierre com poderes para, em conjunto com Cris, representar a Sociedade e a P-TEC perante terceiros, respeitando os limites estabelecidas nos contratos sociais da Sociedade e da P-TEC. A Compradora e Umpierre não poderão, isoladamente, realizar comunicações, participar de discussões, assumir compromissos ou realizar acordos em nome da Sociedade e da P-TEC sem autorização por escrito da Vendedora ou do atual administrador da Sociedade e da P-TEC.</p> <p>2.1.3 Embora a Compradora tenha o direito de participar e contribuir com as discussões sobre as operações e estratégias comerciais e financeiras da Sociedade e da P-TEC, até a Data de Fechamento, todas as decisões relacionadas à Sociedade e à P-TEC serão tomadas pela Vendedora e pelo atual administrador da Sociedade e da P-TEC, conforme aplicável.</p> <p>2.2 Mútuos. Durante o Período de Transição, a Compradora, como mutuante, e a Sociedade, como mutuária, deverão celebrar contratos de mútuo formalizando a concessão de mútuos à Sociedade e/ou à P-TEC, conforme for necessário para assegurar que estas tenham fluxo de caixa para a continuidade das</p>
--	---

<p>agreements entered into by the Company and/or P-TEC with third parties.</p>	<p>suas operações e para o pagamento de contratos de financiamento celebrados com terceiros.</p>
<p>2.2.1. At least fifteen (15) days before the date on which a loan is required, the Company and/or P-TEC shall notify the Purchaser of the loan's amount and the date on which it shall be made available, providing evidence of its intended use. Until the date on which the funds shall be made available, the Company and/or P-TEC and the Purchaser shall enter into the corresponding loan agreement setting forth December 31, 2019 as maturity date, subject to the provisions of Section 5.1.1 in which case the repayment shall be anticipated.</p>	<p>2.2.1 Pelo menos 15 (quinze) dias antes da data em que um mútuo for necessário, a Sociedade e/ou a P-TEC deverão notificar a Compradora indicando o valor do mútuo e a data em que deverá ser disponibilizado, bem como apresentando evidências da destinação a ser dada aos recursos. Até a data de disponibilização dos recursos, a Sociedade, e/ou a P-TEC, e a Compradora deverão celebrar o correspondente contrato de mútuo, cuja data de vencimento deverá ser sempre o dia 31 de dezembro de 2019, observado o disposto na Cláusula 5.1.1, hipótese em que o pagamento deverá ser antecipado.</p>
<p>2.2.2. All loans made in accordance with Section 2.2 shall be subject to repayment to the Purchaser adjusted in accordance with the SELIC rate, determined by the Brazilian Central Bank, from the date the amount is made available to the Company and/or P-TEC until the date of repayment to the Purchaser. In case of default in repayment, the overdue amount shall be increased of a default penalty of five percent (5%).</p>	<p>2.2.2 Os valores dos mútuos realizados em decorrência do disposto nesta Cláusula 2.2 deverão ser pagos pela Sociedade e/ou pela P-TEC, conforme aplicável, à Compradora, acrescidos de remuneração de acordo com a taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, desde a data em que forem recebidos pela Sociedade e/ou pela P-TEC até a data do seu pagamento à Compradora. Em caso de atraso no pagamento, o montante em atraso será acrescido de multa moratória de 5% (cinco por cento).</p>
<p>3. CONDITIONS PRECEDENT</p>	<p>3. CONDIÇÕES PRECEDENTES</p>
<p>3.1. Conditions Precedent to the Parties' Obligation to Close. The obligation of each Party to effect the Closing shall be subject to the fulfillment of the following conditions ("<u>Parties' Conditions Precedent</u>"): </p>	<p>3.1 Condições Precedentes à Obrigação das Partes de Concluir a Transação. A obrigação de cada Parte de concluir a Transação estará sujeita ao cumprimento das seguintes condições ("<u>Condições Precedentes das Partes</u>"): </p>
<p>(a) Fengro's board of directors shall have approved the Transaction;</p>	<p>(a) O conselho de administração da Fengro deverá ter aprovado a Transação;</p>
<p>(b) Fengro's shareholders shall have approved the Transaction in a duly convened extraordinary shareholders' meeting;</p>	<p>(b) Os sócios da Fengro deverão ter aprovado a Transação em assembleia geral extraordinária devidamente convocada;</p>
<p>(c) All existing loans granted by Fengro to the Company shall have been converted into equity interest;</p>	<p>(c) Todos os mútuos concedidos pela Fengro à Sociedade deverão ter sido convertidos em participação societária;</p>
<p>(d) The Company shall hold one-hundred percent (100%) of the P-TEC's equity interest.</p>	<p>(d) A Sociedade deverá deter 100% (cem por cento) do capital social da P-TEC.</p>

<p>3.2. Conditions Precedent to the Seller's Obligation to Close. In addition to the Parties' Conditions Precedent, the obligation of Seller's to effect the Closing shall be subject to the fulfillment of the following conditions ("<u>Seller's Conditions Precedent</u>" and together with the Parties' Conditions Precedent, the "<u>Conditions Precedent</u>"): </p> <p>(a) The Purchaser shall have complied with the agreements, covenants and obligations set forth in this Agreement, including the payment of the Purchase Price and the grant of loans pursuant to Sections 1.2 and 2.2;</p> <p>(b) The Purchaser shall have made all payments due to the Company for the purchase of ten thousand tons (10,000t) of phosphate for ninety reais (R\$90.00) per ton, totaling nine hundred thousand reais (R\$900,000.00), in accordance with the sale order No. 190426 CG01 as detailed in <u>Schedule 3.2(b)</u>.</p> <p>3.3. Closing Notice. Once the Conditions Precedent are fulfilled, the Seller shall notify the Purchaser providing evidence of such fulfillment and setting forth the Closing Date in accordance with Section 4.1.</p> <p>4. CLOSING</p> <p>4.1. Closing. The closing of the Transaction shall take place up to seven (7) days after the notice set forth in Section 3.3 is sent to the Purchaser by the Seller (the "<u>Closing Date</u>").</p> <p>4.2. Closing Act. At the Closing Date, the Parties shall perform the following actions:</p> <p>(a) The Purchaser shall make the payment of any and all pending amounts of the Purchase Price as set forth in Section 1.2.1;</p> <p>(b) The Parties shall execute an amendment to the bylaws of the Company (i) transferring the Shares to the Purchaser, and (ii) replacing Cris, as the Company's officer, for a person appointed by the</p>	<p>3.2 Condições Precedentes à Obrigação das Vendedoras de Concluir a Transação. Além das Condições Precedentes das Partes, a obrigação da Vendedora de concluir a Transação estará sujeita ao cumprimento das seguintes condições ("<u>Condições Precedentes da Vendedora</u>" e em conjunto com as Condições Precedentes das Partes, as "<u>Condições Precedentes</u>"): </p> <p>(a) A Compradora deve ter cumprido todas as suas obrigações estabelecidas neste Contrato, incluindo as obrigações de efetuar o pagamento do Preço Fixo e conceder os mútuos, conforme disposto nas Cláusulas 1.2 e 2.2;</p> <p>(b) A Compradora deve ter efetuado todos os pagamentos devidos à Sociedade pela aquisição de 10.000t (dez mil toneladas) de fosfato pelo montante de R\$90,00 (noventa mil reais) por tonelada, totalizando R\$900.000,00 (novecentos mil reais), conforme disposto na ordem de compra de número 190426 CG01 e detalhado no <u>Anexo 3.2(b)</u>.</p> <p>3.3 Notificação de Fechamento. Uma vez cumpridas as Condições Precedentes, a Vendedora deverá notificar a Compradora fornecendo evidências de tal cumprimento e estabelecendo a Data de Fechamento de acordo com a Cláusula 4.1.</p> <p>4. FECHAMENTO</p> <p>4.1 Fechamento. O fechamento da Transação deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o envio da notificação prevista na Cláusula 3.3 pela Vendedora à Compradora ("<u>Data de Fechamento</u>").</p> <p>4.2 Fechamento. Na Data de Fechamento, as Partes deverão praticar os seguintes atos:</p> <p>(a) A Compradora deverá efetuar o pagamento de todo e qualquer montante do Preço Fixo que estiver pendente, conforme disposto na Cláusula 1.2.1;</p> <p>(b) As Partes deverão assinar uma alteração contratual da Sociedade (i) transferindo as Quotas para a Compradora, e (ii) substituindo Cris como</p>
---	--

<p>Purchaser ("<u>Amendment to the Bylaws</u>").</p> <p>4.3. Post-Closing Covenants. Within thirty (30) days of the Closing Date, the Purchaser shall file the Amendment to the Bylaws for registration with the competent commercial registry and take all necessary measures to complete such registration in the shortest period possible.</p> <p>5. TERMINATION</p> <p>5.1. Termination. In case the Seller finds that any of the Conditions Precedent may not be fulfilled, the Seller shall notify the Purchaser about such impossibility and the Seller's intention of waiving or not such Condition Precedent.</p> <p>5.1.1. If the Seller does not waive the unfulfilled Condition Precedent, this Agreement shall be terminated and the Seller shall have thirty (30) days from the receipt of the notice set forth in Section 5.1 by the Purchaser to reimburse (i) the paid installments of the Purchase Price and (ii) the Loans granted by the Purchaser pursuant to Section 2.2.</p> <p>5.1.2. If the Seller waives a Parties' Condition Precedent, the Purchaser shall have seven (7) days to respond the Seller's notice communicating the waiver or not of such Parties' Condition Precedent by the Purchaser. If the Purchaser does not waive the corresponding Parties' Condition Precedent, this Agreement shall be terminated and Section 5.1.1 shall apply.</p> <p>5.1.3. The Purchase Price installments paid by the Purchaser shall be reimbursed increased by the positive variation of the IPCA Index from the date the Seller received the funds of each installment until the date of the actual reimbursement.</p> <p>5.1.4. The Parties agree that the Article 418 of Law No. 10,404/2002 is not applicable to this Agreement and the reimbursement set forth in Section 5.1.1 shall be the only payment due by the Seller to the Purchaser in case of termination of this Agreement.</p>	<p>administrador da Sociedade por uma pessoa indicada pelo Comprador ("<u>Alteração do Contrato Social</u>").</p> <p>4.3 Obrigações Pós-Fechamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da Data de Fechamento, a Compradora deverá protocolar a Alteração do Contrato Social para registro na junta comercial competente e tomar todas as providências necessárias para a conclusão do registro no menor prazo possível.</p> <p>5. RESCISÃO</p> <p>5.1 Rescisão. Caso a Vendedora verifique que uma Condição Precedente não poderá ser cumprida, a Vendedora deverá notificar a Compradora sobre tal impossibilidade informando se pretende ou não renunciar ao seu cumprimento.</p> <p>5.1.1 Se a Vendedora não renunciar à Condição Precedente que não possa ser cumprida, este Contrato será rescindido e a Vendedora terá 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação prevista na Cláusula 5.1 pela Compradora, para reembolsar (i) as parcelas pagas do Preço Fixo e (ii) os Mútuos concedidos pela Compradora de acordo com a Cláusula 2.2.</p> <p>5.1.2 Se a Vendedora renunciar a uma Condição Precedente das Partes, a Compradora terá 7 (sete) dias para responder à notificação da Vendedora informando se também renunciará ou não à referida Condição Precedente das Partes. Se a Compradora não renunciar à condição em questão, este Contrato será rescindido, aplicando-se o disposto na Cláusula 5.1.1.</p> <p>5.1.3 As parcelas do Preço Fixo pagas pela Compradora deverão ser reembolsadas acrescidas de correção monetária pela variação positiva do IPCA a partir da data em que a Vendedora recebeu os recursos de cada parcela até a data do reembolso efetivo.</p> <p>5.1.4 As Partes concordam que o artigo 418 da Lei nº 10.404/2002 não se aplica a este Contrato e o reembolso estabelecido na Cláusula 5.1.1 será o único pagamento devido pela Vendedora à Compradora em caso de rescisão deste Contrato.</p>
---	--

<p>6. INDEMNIFICATION</p> <p>6.1. No Indemnification by Seller. The Parties acknowledge and agree that (a) the Seller is not liable to the Purchaser, the Company or their officers, for any debts, obligations, liabilities, contingencies of any nature and/or losses ("<u>Losses</u>") related to or incurred in connection with the Company and/or P-TEC, other companies in which the Company has or has held equity interest ("<u>Company's Affiliates</u>") and their respective operations and business, even if such Losses result from acts, facts or omissions occurred prior to the date of this Agreement or the Closing Date, regardless of whether they are known to the Seller and/or Purchaser and regardless of whether there are provisions for them in the financial statements of the Company or of the Company's Affiliates, and (b) such Losses shall be entirely borne by the Purchaser.</p> <p>6.2. Indemnification by Purchaser. The Purchaser hereby undertakes to defend, indemnify and hold harmless the Seller, its officers, directors and Cris ("<u>Seller's Indemnified Parties</u>"), against any and all Losses suffered or incurred by a Seller's Indemnified Party, that are the result of any act, fact, event or omission occurred at any time, prior to or after the Closing Date, related to the Company and/or the Company's Affiliates and their respective activities, regardless of whether they are known to the Seller and/or Purchaser and regardless of whether there are provisions for them in the financial statements of the Company or of the Company's Affiliates, which, by succession or any other kind of liability, results in Losses to any of the Seller's Indemnified Parties.</p> <p>6.3. Taxes. Any indemnity payment hereunder shall be calculated on an after-tax basis, which shall mean an amount that is sufficient to compensate the indemnified person for the event giving rise to the Loss suffered, determined after considering all increases in taxes payable by such person as a result of the receipt of the indemnity payment.</p>	<p>6. INDENIZAÇÃO</p> <p>6.1. Ausência de Indenização pelas Vendedoras. As Partes reconhecem e concordam que: (a) a Vendedora não é responsável perante a Compradora, a Sociedade e seus respectivos administradores por quaisquer dívidas, passivos, obrigações, prejuízos, contingências de qualquer natureza e/ou perdas ("<u>Perdas</u>") relacionadas com ou incorridas pela Sociedade e/ou pela P-TEC ou por outras pessoas jurídicas nas quais a Sociedade tenha ou tenha tido participação ("<u>Afiladas da Sociedade</u>") e suas respectivas operações e negócios, ainda que tais Perdas resultem de atos, fatos ou omissões ocorridos antes da data deste Contrato ou da Data de Fechamento, independentemente de tais atos, fatos ou omissões serem de conhecimento da Vendedora e/ou da Compradora e independentemente de haver provisão nas demonstrações financeiras da Sociedade ou das Coligadas da Sociedade; e (b) tais Perdas serão totalmente suportadas pela Compradora.</p> <p>6.2. Indenização pela Compradora. A Compradora compromete-se a defender, indenizar e isentar a Vendedora, seus administradores, conselheiros e Cris ("<u>Partes Indenizáveis da Vendedora</u>") contra todas e quaisquer Perdas sofridas ou incorridas pelas Partes Indenizáveis da Vendedora, que sejam resultado de qualquer ato, fato, evento ou omissão ocorrido a qualquer momento, antes ou depois da Data do Fechamento, relacionado à Sociedade e/ou às Afiladas da Sociedade e suas respectivas atividades, independentemente de serem de conhecimento da Vendedor e/ou da Compradora e independentemente de haver provisão nas demonstrações financeiras da Sociedade ou das Afiladas da Sociedade, que, por sucessão ou qualquer outro tipo de responsabilidade, resulte em Perda para qualquer uma das Partes Indenizáveis das Vendedoras.</p> <p>6.3. Impostos. Os pagamentos de indenização deverão considerar os efeitos tributários do seu recebimento pela Parte a que for devida, de modo que tal Parte volte à situação em que estaria caso a Perda não tivesse ocorrido. Portanto, caso o valor recebido a título de indenização esteja sujeito a tributação, o montante pago pela Compradora deverá contemplar o acréscimo dos tributos incidentes, de modo que o valor</p>
---	--

6.4. **Survival.** The indemnification obligation set forth in this Agreement shall remain in force for the corresponding statute of limitation. Notwithstanding the foregoing, if during the indemnity period provided for herein, a Seller's Indemnified Party sends notice of a Loss to the Purchaser, the indemnification obligation provided for in this Agreement shall remain valid and effective with respect to such Loss until its actual indemnification.

6.5. **Default.** Failure by the Purchaser to indemnify a Seller's Indemnified Party within ten (10) days after receipt of a notice of an incurred Loss shall subject the Purchaser to the payment of the indemnification amount increased as set forth in Section 1.4.1.

7. CONFIDENTIALITY

7.1. **Confidentiality.** Except as set forth herein, each of the Parties and the intervening parties undertakes to keep strictly confidential this Agreement, its provisions and schedules, and all information, documents and materials, whether written, oral, electronic or otherwise, obtained or received from the other Party or intervening parties during the negotiation and performance of this Agreement, including the Interim Period ("Confidential Information").

7.1.1. Disclosure of information shall not be considered a violation of the confidentiality obligation hereof in case: (a) prior written consent to the disclosure is obtained from the party which owns the Confidential Information ("Disclosing Party"); (b) the relevant information is or becomes generally available to the public other than as a result of a breach hereof; (c) the information is or becomes known or available to the recipient ("Recipient Party") on a non-confidential basis from a source (other than the Disclosing Party) that, to the Recipient Party's best knowledge, after due inquiry, is not prohibited from disclosing such information; (d) the information is

líquido recebido pela Parte indenizável, após o recolhimento dos tributos incidentes sobre a indenização, seja equivalente ao valor da indenização que lhe for devida.

6.4 **Subsistência da Obrigação.** A obrigação de indenizar prevista neste Contrato permanecerá em vigor pelo prazo prescricional aplicável. Não obstante, se durante tal período uma Parte Indenizável da Vendedora enviar à Compradora notificação sobre uma Perda, a obrigação de indenização prevista neste Contrato permanecerá válida e efetiva com relação a tal Perda até sua efetiva indenização.

6.5 **Inadimplemento.** Caso a Compradora não efetue o pagamento da indenização devida a uma Parte Indenizável da Vendedora em até 10 (dez) dias após o recebimento de notificação a respeito da Perda incorrida, o montante da indenização devida será ajustado de acordo com o disposto na Cláusula 1.4.1.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1 **Confidencialidade.** Salvo disposição em contrário, as Partes e as intervenientes anuentes se comprometem a manter sigilo sobre este Contrato assim como sobre suas disposições e anexos, e todas as informações, documentos e materiais, escritos, verbais, eletrônicos ou não, obtidos ou recebidos da outra Parte ou da Sociedade durante a negociação e execução deste Contrato, incluindo o Período de Transição ("Informações Confidenciais").

7.1.1 A divulgação de informações não será considerada violação da obrigação de confidencialidade caso: (a) haja consentimento prévio por escrito da parte detentora das Informações Confidenciais para a divulgação ("Parte Divulgadora"); (b) as informações relevantes sejam ou passem a ser disponíveis ao público em geral, salvo em decorrência de violação ao presente Contrato; (c) a informação seja ou passe a ser conhecida pelo receptor ("Parte Receptora") por uma fonte que não seja a Parte Divulgadora e que, no melhor conhecimento da Parte Receptora, após a devida averiguação, não esteja proibida de divulgar tais informações; (d) a divulgação das informações seja necessária em virtude da

<p>required to be disclosed under applicable laws or to any authority, whether in Brazil or abroad, provided however that, in such cases the Recipient Party shall endeavor its best efforts to disclose only the information strictly required by the applicable laws or authority.</p>	<p>legislação aplicável ou de determinação de autoridade competente, no Brasil ou no exterior, desde que, nesses casos, a Parte Receptora aplique seus melhores esforços para divulgar apenas as informações estritamente exigidas pela legislação aplicável ou autoridade competente.</p>
<p>7.1.2. In addition to the exceptions set forth in Section 7.1.1, the Seller shall be entitled to disclose Confidential Information: (a) in press releases about the execution of this Agreement and the closing of the Transaction; and (b) in arrangements for the Seller's extraordinary shareholders' meeting set forth in Section 3.1(b), including in notices and in the information circular required for such meeting.</p>	<p>7.1.2 Além das exceções estabelecidas na Cláusula 7.1.1, a Vendedora terá o direito de divulgar Informações Confidenciais: (a) em comunicados à imprensa sobre a assinatura deste Contrato e o fechamento da Transação; e (b) em providências relacionadas à assembléia extraordinária de acionistas da Vendedora estabelecida na Cláusula 3.1(b), incluindo na convocação e no material disponibilizado com informações para tal assembleia.</p>
<p>7.2. Term. The confidentiality obligations undertaken herein shall be valid and enforceable against the Parties and the Company for a term of five (5) years as from the date hereof.</p>	<p>7.2 Prazo. As obrigações de confidencialidade aqui estabelecidas serão válidas e exequíveis contra as Partes e Sociedade por um período de 5 (cinco) anos a partir da data deste Contrato.</p>
<p>8. MISCELLANEOUS</p>	<p>8. DISPOSIÇÕES GERAIS</p>
<p>8.1. Binding Agreement. This Agreement is irrevocably and irreversibly entered into by the Parties and intervening parties and is binding upon them and their respective successors and permitted assigns.</p>	<p>8.1 Vinculação e Sucessão. Este Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável pelas Partes e intervenientes anuentes e é vinculativo para elas e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.</p>
<p>8.2. Entire Agreement. This Agreement and its schedules constitute the entire agreement of the Parties and intervening parties in relation to the issues addressed herein and revoke and prevail over any and all previous verbal or written understandings in relation to the Transaction.</p>	<p>8.2 Acordo Integral. Este Contrato e seus anexos estabelecem o acordo integral entre as Partes e as intervenientes anuentes em relação às questões aqui abordadas e revogam e substituem todo e qualquer entendimento prévio verbal ou escrito em relação à Transação.</p>
<p>8.3. Amendments and Waiver. This Agreement may only be amended, modified or supplemented by an agreement in writing signed by the Parties and intervening parties. No waiver by any Party or by the intervening parties of any breach of any of the provisions of this Agreement shall be effective unless explicitly set forth in writing and signed by the party so waiving. No waiver by any Party or intervening parties shall operate or be construed as a waiver in respect of any failure, breach or default not expressly identified by such written waiver, whether of a similar</p>	<p>8.3 Aditamentos e Renúncias. Este Contrato somente poderá ser alterado, aditado ou complementado por meio de documento escrito assinado pelas Partes e pela interveniente anuente. Nenhuma renúncia por qualquer das Partes ou intervenientes anuentes em relação a violação de qualquer das disposições do presente Contrato será eficaz salvo se expressamente estabelecida por escrito e assinada pela renunciante. Nenhuma renúncia das Partes ou intervenientes anuentes operará ou será interpretada como uma renúncia em relação a qualquer</p>

or different character, and whether occurring before or after that waiver. No failure to exercise, or delay in exercising, any right, remedy or power arising from this Agreement shall operate or be construed as a waiver thereof; nor shall any single or partial exercise of any right, remedy or power hereunder preclude any other or further exercise thereof or the exercise of any other right, remedy or power.

8.4. Severability. If any term or provision of this Agreement is deemed invalid, illegal or unenforceable under any law, all other terms and provisions of this Agreement shall remain in full force and effect. Upon such determination, the Parties and the Company shall negotiate in good faith to modify this Agreement in order to enforce the original intent of the Parties and the Company as close as possible and in an acceptable manner so that the Transaction is consummated as originally provided to the fullest extent possible.

8.5. Assignment. This Agreement may not be assigned by either Party, or the intervening parties, without the prior written consent of the other Party or Parties.

8.6. No Third-Party Beneficiaries. Except for the Seller's Indemnified Parties, who shall benefit of the provisions of Section 6.2, this Agreement is for the sole benefit of the Parties and the intervening parties, their respective successors and permitted assigns, and nothing herein is intended to or shall confer upon any other person any right, benefit or remedy of any nature under.

8.7. Expenses and Fees. Except as otherwise provided herein, all costs and expenses, including taxes, fees and disbursements with counsel, financial advisors, auditors and accountants, incurred in connection with this Agreement and the negotiation and completion of the Transactions shall be paid by the Party incurring such costs and expenses.

8.8. Notices. All notices, requests and communications given in connection with this Agreement shall be in writing and delivered by hand or sent by e-mail, courier or registered mail to the

inadimplemento, violação ou descumprimento não expressamente identificado por tal renúncia escrita, independente de ser semelhante ou não, ou posterior ou anterior a essa renúncia. Nenhuma falha ou atraso no exercício de qualquer direito, recurso ou prerrogativa decorrente deste Contrato operará ou será interpretado como uma renúncia deste; nem o exercício isolado ou parcial de qualquer direito, recurso ou prerrogativa aqui estabelecido impedirá exercício posterior ou complementar do mesmo ou de qualquer outro.

8.4 Independência das Cláusulas. Se qualquer termo ou disposição deste Contrato for considerado nulo, ilegal ou inexecutável por qualquer lei aplicável, todos os outros termos e disposições deste Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito. Mediante tal determinação, as Partes e a Sociedade deverão negociar em boa fé para modificar este Contrato a fim de fazer valer a sua intenção original de maneira aceitável para que a Transação seja consumada como originalmente prevista na máxima extensão possível.

8.5 Cessão. Este Contrato não pode ser cedido por nenhuma das Partes ou intervenientes anuentes, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte ou Partes.

8.6 Terceiros Beneficiários. Exceto pelas Partes Indenizáveis das Vendedoras, que se beneficiarão das disposições da Cláusula 6.2, este Contrato beneficia apenas às Partes, às intervenientes anuentes e seus respectivos sucessores e cessionários, e nada aqui se destina ou deve conferir à qualquer outra pessoa qualquer direito, benefício ou ação de qualquer natureza.

8.7 Despesas e Tributos. Exceto quando disposto em contrário neste Contrato, todos os custos e despesas, incluindo tributos, taxas e desembolsos com advogados, consultores financeiros, auditores e contadores, relacionados a este Contrato e a negociação e conclusão da Transação serão pagos pela Parte que incorrer em tais custos e despesas.

8.8 Notificação. Todas as notificações, solicitações e comunicações relacionadas a este Contrato deverão ser feitas por escrito e entregues em mãos ou enviadas por e-mail, correio ou carta registrada para os

addresses provided in the preamble of this Agreement.

8.8.1. The notices given in connection with this Agreement shall be deemed effected (i) on the date they are delivered, if delivered by hand; (ii) on the date they are received, if sent by mail or courier service; (iii) on the date they are sent, if sent by e-mail. If the dates herein provided are not a business day in the principal place of business of the recipient, the notices shall be deemed effected on the first subsequent business day.

8.8.2. Any Party hereto and the Company may change the addresses to which notices shall be sent by written notice to the other Parties and the Company, pursuant this Section 8.8. Each Party and the Company is solely responsible for maintaining its contact information duly updated. If any of the Parties or the Company do not give notice about changes to its information provided in the preamble, notices sent in accordance with such information shall be deemed effected even if there is no actual delivery.

8.9. **Agreement executed by the Parties.** The Parties and the intervening parties hereby confirm that they (i) have participated of the negotiation of all terms and conditions of this Agreement, and (ii) acknowledge and agree with all such terms and conditions. Furthermore, the Parties declare that all terms and conditions of this Agreement are reasonable, proportional and reflect their free will.

8.10. **Extra-judicial Title.** The Parties agree that this Agreement is an extra-judicial title for the purposes Article 784, III, of Law No. 13,105/2015.

8.11. **Language.** This Agreement is executed in English and Portuguese languages. If there are any inconsistencies between the two versions, the text in Portuguese language shall prevail.

8.12. **Governing Law.** This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.

endereços constantes no preâmbulo deste Contrato.

8.8.1 As notificações relacionadas a este Contrato serão consideradas efetuadas (i) se entregues pessoalmente, no ato de sua entrega; (ii) se enviadas por correio ou serviço de courier, na data do recebimento; (iii) se enviadas por e-mail, na data do envio. Se as datas aqui previstas não forem um dia útil na sede do destinatário, as notificações serão consideradas efetuadas no primeiro dia útil subsequente.

8.8.2 Qualquer das Partes e a Sociedade podem alterar os endereços para os quais as notificações serão enviados por meio do envio de notificação por escrito às outras Partes e/ou à intervenientes anuentes, de acordo com esta Cláusula 8.8. As Partes e a Interveniente Anuente são as únicas responsáveis por manter suas informações de contato devidamente atualizadas. Se qualquer uma das Partes ou interveniente anuente não notificar as demais sobre a mudança de suas informações fornecidas no preâmbulo, as notificações enviadas de acordo com tais informações serão considerados efetuadas, mesmo que não haja entrega efetiva.

8.9 **Acordo celebrado pelas Partes.** As Partes e as intervenientes anuentes declaram que (i) participaram da negociação de todos os termos e condições deste Contrato, e (ii) reconhecem e concordam com todos esses termos e condições. Além disso, as Partes declaram que todos os termos e condições deste Contrato são razoáveis, proporcionais e refletem sua livre vontade.

8.10 **Título Executivo Extrajudicial.** As Partes concordam que este Contrato é um título executivo extrajudicial para os fins do artigo 784, III, da Lei nº 13.105/2015.

8.11 **Idioma.** Este Contrato é celebrado em inglês e português. Se houver alguma inconsistência entre as duas versões, o texto em português prevalecerá.

8.12 **Legislação Aplicável.** Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

8.13 **Dispute Resolution.** Any and all disputes or controversies arising under or in connection with this Agreement shall be settled by the Courts of the City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, Brazil. The Seller may, however, choose to enforce the Purchaser's obligations in the Courts of any location where the Purchaser has assets.

IN WITNESS WHEREOF, the Parties and intervening parties have signed this instrument in three (3) original counterparts of equal content and form and for one single effect, in the presence of the 2 (two) undersigned witnesses.

Belo Horizonte, June 17th, 2019.

Giles Edward Baynham
FENGRO INDUSTRIES CORP.
Giles Edward Baynham

Adão Umpierre Barreto
GEFOSCAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA,
REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTE DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Adão Umpierre Barreto

Intervening parties:

Samuel Cris Wiener Gallina
P-TEC AGRO MINERAÇÃO SPE LTDA.
Samuel Cris Wiener Gallina

Samuel Cris Wiener Gallina
DUSOLO MINERAÇÃO LTDA.
Samuel Cris Wiener Gallina

1. _____
Name:
ID No:

2. _____
Name:
ID No:

8.13 **Resolução de Controvérsias.** Toda e qualquer controvérsia oriunda ou relacionada a este Contrato será resolvida no foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, Contudo, a Vendedor poderá optar por executar as obrigações da Compradora no fora de qualquer localidade em que esta tenha bens.

ESTANDO JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes e as intervenientes anuentes assinam este instrumento em 3 (três) vias originais, de igual teor e forma, com um único efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.

Giles Edward Baynham
FENGRO INDUSTRIES CORP.
Giles Edward Baynham

Giles Edward Baynham
GEFOSCAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA,
REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTE DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Adão Umpierre Barreto

Interveniente Anuente:

Samuel Cris Wiener Gallina
P-TEC AGRO MINERAÇÃO SPE LTDA.
Samuel Cris Wiener Gallina

Samuel Cris Wiener Gallina
DUSOLO MINERAÇÃO LTDA.
Samuel Cris Wiener Gallina

1. _____

Nome:

Identidade.:

2.

Nome:

Identidade: